Para todos os trabalhadores estrangeiros empregados de empreiteiras ou temporários.

Os trabalhadores estão protegidos pela Rede Pública de Seguridade, como exemplo de seguro de trabalho do Japão, e pelas leis de trabalhistas.

Quanto ao conteúdo deste panfleto, favor consultar Departamento de Trabalho, Hello Work, Posto de Fiscalização das Normas Trabalhistas, entre outros.

A Rede Pública de Seguridade que protege trabalhador: Você está inscrito no Seguro-Desemprego?

Em caso de desemprego, o trabalhador já inscrito no seguro de trabalho, bem como empregado de empreiteira ou temporário através de agência, poderá receber Auxílio-Desemprego.

<Requisitos para inscrição no Seguro-Desemprego>

- ① Ser empregado no mesmo emprego, por mais de um ano.
 (obs) poderá satisfazer esse requisito, no caso em que o empregado tenha sido contratado pelo mesmo empregador, por várias vezes, e mesmo que o período de trabalho tenha sido de um a dois meses.
- 2 Quando o horário de trabalho semanal exceda 20 horas
- * Caso o trabalhador esteja dentro desses requisitos acima, pode consultar o Hello Work.
- * Para receber o seguro desemprego é necessário que o empregador entregue ao trabalhador o formulário de afastamento do trabalho(RISHOKUHYO)
- * O empregador tem a obrigação de emitir o formulário de afastamento do trabalho(RISHOKUHYO)

Quanto ao Seguro de acidentes de trabalho, Seguro de saúde e Aposentadoria, satisfazendo os requisitos estabelecidos, o trabalhador da empreiteira ou temporário poderá requerer os seguros acima.

Para maiores informações sobre conteúdo, requisitos e trâmite do respectivo seguro, favor dirigir-se ao escritório mais próximo do Hello Work (com relação a Seguro-Desemprego), o de seguro social (com relação a seguro de saúde e aposentadoria) e Posto de Fiscalização das Normas Trabalhistas (com relação a Seguro de Acidentes de Trabalho).

Todos que trabalham no Japão são protegidos pelas Leis e Normas Trabalhistas.

(1) Proibição do tratamento discriminatório por motivo de nacionalidade

Os empregadores não podem discriminar o trabalhador no salário, horas de trabalho e por outras condições de trabalho por motivos de nacionalidade, crença ou classe social. (Artigo 3 da Lei de Normas Trabalhistas)

- * É proibido ao empregador da Agência de emprego e da empresa empregadora a discriminar pela nacionalidade. Assim como, a agência de emprego rescindir o contrato de trabalho em razão da nacionalidade. (Artigo 44 e 27 da Lei de Agência de emprego)
- (2) Informar claramente as condições de trabalho.

O empregador deve informar claramente as condições de trabalho ao trabalhador no ato do contrato. Esclarecer principalmente itens básicos como salário, horas de trabalho e outros dados exigidos circunstancialmente por escrito (Notificação das condições de trabalho entre outros (consultar documento anexo)), e de tal maneira que o trabalhador estrangeiro possa compreender claramente. (Artigo 15 da Lei de Normas Trabalhistas, etc.).

- (3) Salário mínimo
- * Com relação ao salário mínimo, serão aplicados o valor de cada região e o valor conforme os tipos dos setores industriais.

O empregador deve fixar o valor do salário a partir do salário mínimo para o trabalhador. O salário mínimo está estipulado para cada região e ao mesmo tempo para cada tipo de setor industrial (Artigo 4 da Lei de Salário mínimo)

(4) Pagamento de salário e a proibição de retenção e depósito do salário.

O pagamento de salário deve ser efetuado em dinheiro, no seu inteiro valor, diretamente ao trabalhador, uma vez ou mais por mês no dia determinado, exceto descontos legais em valor inteiro, tais como imposto de renda, Seguro-Desemprego, seguro de saúde e taxas sindicais. Outrossim, o empregador não pode obrigatóriamente fechar contrato com o trabalhador, sobre retenção e depósito do seu salário. (Artigo 24 e 18 da Lei de Normas Trabalhistas)

(5) É proibida a devolução de objetos e dinheiro, retenção de passaporte, etc.

Ao trabalhador que foi demitido ou pediu demissão, o empregador deverá efetuar o pagamento dentro de sete dias e devolver objetos e pertences ou dinheiro pertecentes ao trabalhador, caso ele requeira.

Além disso, o empregador não tem o direito de reter o passaporte ou o registro de estrangeiro do trabalhador. (Artigo 23 da Lei de Normas Trabalhistas, etc.)

Para maiores informações sobre as Leis e Normas Trabalhistas, favor consultar os Postos de Fiscalização das Normas Trabalhistas, mais próximo do seu domicílio.

Regras para demissão e término de vigência de contrato.

Regras gerais sobre demissão

É proibido demitir o trabalhador em razão da nacionalidade

O É proibido demitir em razão da nacionalidade do trabalhador

Mesmo sendo demitido...

O empregador deverá procurar a oferecer esclarecimento e apoio ao trabalhador, tais como indicação e apresentação às outras empresas do mesmo ramo, realização e execução de curso de qualificação técnica e informação sobre novo emprego.

Para executar a demissão, o empregador deverá notificar o aviso prévio de demissão, etc., baseado na Lei de Normas Trabalhistas.

- O É necessário informar o trabalhador sobre o aviso prévio de demissão, no mínimo, com 30 dias de antecedência. Caso não avise com antecedência, dependendo de quantos dias até a demissão, o empregador deverá pagar a remuneração do aviso prévio, de acordo com a tabela abaixa.
- * Não será aplicado ao trabalhador com contrato, menos que 2 meses. Porém, poderá ser aplicado ao trabalhador, caso ele continue no emprego, mesmo depois do término da vigência do contrato.



O Após o recebimento do aviso prévio, o trabalhador poderá requerer o documento que justifique o motivo da sua demissão e o empregador imediatamente deverá providenciar a emissão do documento.

No caso de trabalhador, contratado sem período fixo de trabalho.

Ao demitir o trabalhador, o empregador deve obedecer às Leis de Normas Trabalhistas.

Será abuso de direito e perderá a vigência de demissão do trabablhador, se o empregador demitir o trabalhador sem uma justificativa racional e objetiva, ou na forma em que não se corresponda ao pensamento e comportamento socialmente adequado.

No caso do trabalhador contratado com período fixo (contrato de trabalho, por exemplo, seis meses ou um ano)

Ao demitir o trabalhador, o empregador deverá obedecer às Leis de Normas Trabalhistas.

Quanto à demissão do trabalhador, cujo período de contrato definido pela lei, seja empreitado ou temporário através de agência, o empregador não pode demitir o trabalhador, sem vencer o período do contrato, exceto, no caso em que não tenha outra opção de resolver essa demissão. Neste caso, a vigência dessa demissão será mais rigorosamente julgada, que a do trabalhador contratado sem período fixo.

* Caso a demissão seja julgada como não vigente, a empresa deverá efetuar o pagamento e outros ao trabalhador. Esta remuneração deverá ser paga ao restante do período de contrato, posterior à demissão.

Quanto ao término de contrato de trabalho com prazo fixo, os critérios são determinados.

- O Caso não renove o contrato de trabalho ou termine a vigência do contrato do seu trabalho, e que tenha renovado o contrato mais que três vezes e trabalhado continuamente, acima de um ano, a partir do primeiro contrato, o empregador deverá avisar ao trabalhador a sua demissão, no mínimo, com 30 dias de antecedência.
- O Após o recebimento do aviso prévio de demissão, o trabalhador poderá requerer o documento que justifique sua demissão e o empregador imediatamente deverá providenciar a emissão do documento.
- O De acordo com os casos processados anteriormente, e considerando a situação em que o contrato foi renovado várias vezes, haverá casos, em que o término de contrato de trabalho não será considerada a vigência, por motivo de abuso de direito.

Principalmente no caso de trabalhadores de Agência de emprego (Haken) ou empreteiras (Ukeoi) de indústrias manufatureiras

Mesmo terminando o contrato da empreiteira com a empresa empregadora (Haken), sem vencer o período de contrato de trabalho da empreiteira, continuará em vigor o contrato de trabalho entre o trabalhador e a agência.

- O Há diferença entre um contrato de trabalho entre o trabalhador e a empresa empregadora e um contrato de trabalho de agência (Haken) entre o trabalhador e a agência de empreiteira (Haken). Mesmo a empresa empregadora tenha terminado o contrato com agência de Haken, antes de vencer o período de contrato, continuará em vigor o contrato entre o trabalhador e a agência de empreiteira (Haken), e a agência deverá lhe pagar o salário.
- O Caso o contrato de trabalho da empreiteira tenha sido terminado, antes de vencer o período de contrato, a agência empreiteira (Haken), com a colaboração da empresa empregadora a qual a agência lhe enviou, deverá lhe apresentar um novo emprego, por exemplo, às empresas do mesmo ramo.
- O Caso a agência não consiga apresentar um novo trabalho, e o trabalhador consequentemente desempregado, a agência empreiteira, durante o período de desemprego, deverá lhe pagar a remuneração, devida que será acima de 60% de salário médio.
- O Mesmo que o contrato de trabalho da empreiteira (Haken) tenha terminado, sem vencer o período de contrato de trabalho, o trabalhador não será facilmente demitido (quanto à demissão, vide página anterior)

Mesmo que o contrato de trabalho tenha terminado, antes de vencer o período de contrato, empreitado em empresas de manufatura, o contrato de trabalho ainda estará em vigor.

- O Há diferença entre um contrato de trabalho entre o trabalhador e a empresa empregadora e um contrato de trabalho de Ukeoi entre o trabalhador e a agência de Ukeoi. Mesmo a empresa empregadora tenha terminado o contrato com agência de Ukeoi, sem antes de vencer o período de contrato, o contrato entre o trabalhador e a agência de Ukeoi continuará em vigor, e a agência de Ukeoi deverá lhe pagar o salário.
- O Caso a demissão ocorra, antes de vencer o período de contrato de trabalho empreitado, pela responsabilidade da empresa empregadora e sem aviso prévio de demissão de 30 dias de antedecedência, a mesma será sujeito à indenização, equivalente a um salário por 30 dias.
- O Caso a agência empreiteira não consiga apresentar um novo trabalho, a mesma deverá remunerar o trabalhador, (60% acima do salário médio) durante o período de desemprego.
- O Mesmo que o contrato de trabalho de Ukeoi tenha terminado, sem vencer o período de contrato de trabalho, o trabalhador não será facilmente demitido (quanto à demissão, vide página anterior)

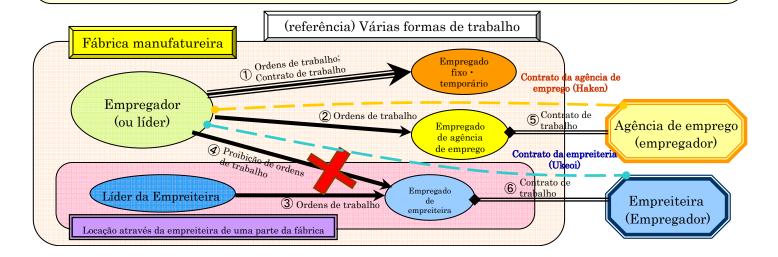
Se o trabalhador tornou-se desempregado, ele poderá receber a remuneração do Auxílio de desemprego, através do Seguro de Emprego.

<Requisitos para recebimento>

- O trabalhador, que se tornou desempregado, poderá receber o Auxílio de Desemprego, caso ele tenha sido inscrito, obedecendo seguintes prazos;
- ① Se estiver inscrito há mais de 12 meses ao longo dos últimos 2 anos
- ② Ter sido inscrito, há mais de seis meses ao longo de um ano, caso seja demitido por falência da empresa ou demissão,

Mesmo não tenha sido inscrito no Seguro de Emprego...

Se o empregador não inscreveu o trabalhador no Seguro de Emprego, mesmo que tenha este obedecido suas condições, deve ser feito o trâmite de inscrição retroativo (2 anos no máximo). É possível fazer o pedido depois de deixar o emprego. É possível receber o Auxílio de Desemprego, e se o trabalhador acredita que possui condições para realizar a inscrição, consulte os escritórios públicos de emprego Hello Work.



Se está procurando emprego e quer se consultar sobre seguro de trabalho ou moradia irijá-se à Hello Work.

(Lista de Agência de emprego pública com Intérpretes)

★Idiomas : Po...Portugues, Es...Espanhol

Província	Escritório	Dias e horário de funcionamento		Idioma	Província	Escritório	Dias e horário de funcionamento	Idioma
Ibaraki	Escritório de Mito	Segunda, Terça, Sexta	10:00~15:00	Po	Gifu	Escritório de Tajimi	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta 9:00∼17:00	Po
	Escritório de Chikusei	Quarta, Sexta		Po, Es		Escritório de Ena	Terça, Quinta 13:00∼17:00	Po
	Escritório de Tsuchiura	Terça, Quinta		Po, Es		Escritório de Seki	Segunda, Terça, Quinta, Sexta 9:00∼17:00	Po
	Escritório de Joso	Quarta, Quinta		Po		Escritório de Minokamo	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta 9:00∼17:00	Po
	Escritório de Ryugasaki	Segunda, Quarta, Sexta		Po	Shizuoka	Escritório de Shizuoka	Sexta 13:00~17:00	Po, Es
Tochigi	Escritório de Utsunomiya	Segunda, Quarta		Po, Es		Escritório de Hamamatsu	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta 8:30∼17:00	Po, Es
	Escritório de Moka	Terça, Quarta, Quinta		Po, Es		Escritório de Numazu	Terça, Quinta 8:30~16:00	Po, Es
	Escritório de Oyama	Terça, Quarta, Quinta		Po, Es		Escritório de Shimizu	Segunda 13:30~17:00	Po, Es
Gunma	Escritório de Maebashi	-	11:00~17:00	Po, Es			Terça, Sexta 13:00~17:00	Po, Es
		•	10:00∼17:00	Po, Es		Escritório de kakegawa	Segunda, Terça, Quarta, Sexta 8:30∼17:00	Po, Es
	Escritório de Isesaki	Terça, Quinta		Po, Es		The state of the state of	Quinta 8:30~16:30	Po, Es
	The second second		13:00~17:00	Po, Es		Escritório de Iwata	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta 8:30 ~ 17:00	Po, Es
	Escritório de Ota		10:00~17:00	Po, Es	A: 1:	Escritório de Fuji	Quarta 8:30~17:00	Po
		Terça, Quarta, Quinta		Po, Es	Aichi	Centro de Assistência de Empregos para Estrangeiros em Nagoya	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta 9:30~16:30	Po, Es
	Escritório de Tatebayashi		9:00~17:00	Po, Es		Escritório de Nagoyaminami	0 : 4 1000 1500	n
	Escritório de l'atebayashi Escritório de Kawaguchi		9:00~17:00	Po, Es			Quinta 10:00~17:00	Po
Saitama	Escritorio de Kawaguchi	Segunda, Terça	10:00~16:00 10:00~16:00	Es Po		Escritório de Toyohashi Escritório de Okazaki	Segunda, Quarta, Sexta 10:00~17:00 Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta 9:30~16:30	Po Po
	Escritório de Kumagaya	Terça, Quinta		Po, Es		Escritório de Okazaki Escritório de Handa	Terça, Quarta, 9:00 ~ 16:00	Po
	Sucursal de Honjo		10:00~16:00	Po, Es		Escritório de Toyota	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta 10:00~17:00	Po
	Sucursal de Honjo	Quarta, Quinta		Po, Es		Escritório de Toyota Escritório de Kariya	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta 9:30~16:30	Po
	Escritório de Omiya		10:00~16:00	Po		Escritório de Nishio	Segunda, Terça, Quarta, 9:00 ~ 16:00	Po
	Escritório de Kawagoe		10:00~16:00	Po		Escritório de Inuyama	Segunda, Terça, Quarta 9:30 ≈ 16:00 Segunda 9:30 ≈ 16:30	Po
	Escritório de Urawa		10:00~16:00	Po, Es		Escritorio de indyama	Terça, Quinta 9:30~16:30	Po, Es
	Escritório de Kasukabe		10:00~16:00	Po, Es		Escritório de Toyokawa	Terça, Sexta 9:00 ~ 16:00	Po Po
	Escritório de Soka		10:00~16:00	Po		Escritório de Kasugai	Segunda, Quarta, Sexta 10:00 ~ 17:00	Po
	Escritório de Koshigaya		10:00~16:00	Po	Mie	Escritório de Yokkaichi	Segunda, Quarta 9:00~12:00	Po, Es
Chiba	Escritório de Chiba		10:30~15:30	Po	Wife	Escritorio de l'okkaicin	Terça, Sexta 9:00 ~ 12:00	Es
Ciriba	Liserrior to de Ciliba		10:30~15:30	Es			Quinta 13:00~16:00	Po, Es
	Escritório de Ichikawa	Segunda, Quinta		Es		Escritório de Ise	Terça, Sexta 11:00~16:00	Po
	Escritório de Kisarazu		13:00~17:00	Po		Escritório de Tsu	Segunda, Terça, Quarta, Quinta 13:00~16:00	Po, Es
	Escritório de Matsudo		9:00~13:00	Po		Escritorio de 15d	Sexta 9:00 ~ 12:00	Po, Es
	Escritório de Funabashi	Terça, Quinta		Es		Escritório de Matsusaka	Segunda, Quarta 11:00~16:00	Po
	Escritório de Narita	Quarta, Quinta		Es		Escritório de Kuwana	Quinta, Sexta 9:00~14:00	Po, Es
	Escritório de Chiba Minami		10:30~15:30	Es		Escritório de Iga	3° / 4°Segunda 8:30 ~ 17:00	Po, Es
Tokyo	Escritório de Shinjuku	•	9:00~17:00	Es			Terca 13:00~17:00	Po, Es
		· 1	9:00~17:00	Po		Escritório de Suzuka	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta 8:30~17:00	Po, Es
Kanagawa	Escritório de Yokohama	Quarta, Quinta		Po, Es	Shiga	Escritório de Nagahama	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta 13:00∼17:00	Po
Ü	Escritório de Kawasaki		9:00~16:00	Es	Ŭ	Escritório de Hikone	Segunda, Quinta 13:00~17:00	Po
		Sexta	9:00~16:00	Po		Escritório de Higashiomi	Terça, Quarta 9:00∼17:00	Po
	Escritório de Hiratsuka	Segunda, Terça, Quinta , Sexta	9:00~16:00	Po, Es			Sexta 9:00~17:00	Po, Es
	Escritório de Fujisawa	Segunda, Terça, Quinta		Po, Es		Escritório de Koka	Segunda, Terça, Quarta, Quinta 10:00∼17:00	Po, Es
	Escritório de Atsugi	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta		Po, Es			Sexta 9:00~17:00	Po, Es
	Escritório de Yamato	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta	9:00~16:00	Po, Es		Escritório de Kusatsu	Terça, Quinta 13:00∼17:00	Po
Niigata	Escritório de Niigata	2° / 4°Quarta	13:00~17:00	Po, Es	Osaka	Escritório de Umeda	Segunda, Terça, Quinta, Sexta 13:00∼18:00	Po
Toyama	Escritório de Takaoka	Segunda, Sexta	13:00~16:45	Po			Segunda, Quarta, 2°∼4°Quinta 13:00~18:00	Es
		Quarta	9:00∼16:45	Po		Escritório de Sakai	2° / 4°Quinta 13:00∼17:00	Po
Ishikawa	Escritório de Komatsu	1° \sim 4°Terça, 1° \sim 4°Quinta	13:00~17:00	Po, Es			1° ~ 3°Sexta 13:00~17:00	Es
Fukui	Escritório de Fukui		13:00∼17:00	Po, Es	Hyogo	Escritório de Kobe	Quarta, Quinta 10:00∼17:00	Po, Es
	Escritório de Takefu	Terça, Quinta		Po		Escritório de Himeji	Segunda, Quarta, Sexta 13:00∼17:00	Po, Es
			13:00~17:00	Po, Es	Shimane	Escritório de Izumo	Terça, Quarta, Quinta, Sexta 9:00∼12:00	Po
Yamanashi	Escritório de Kofu	Segunda, Quinta		Po, Es	Okayama	Escritório de Okayama	Terça, Quinta 13:00∼17:00	Po
Nagano	Escritório de Nagano		13:00∼17:00	Po		Escritório de Kurashikichuo	Quarta 13:00~17:00	Po
	Escritório de Matsumoto	Sexta	13:00∼17:00	Po		Sucursal de Soja	Quarta 13:00~17:00	Po
	Escritório de Ueda	Segunda, Sexta		Po			Sexta 9:00~17:00	Po
	Escritório de Ina		9:00∼17:00	Po		Escritório de Kasaoka	Quinta 13:00~17:00	Po
	Escritório de Suwa		9:00∼17:00	Po	Hiroshima	Escritório de Hiroshima	Segunda, Quarta, Quinta 9:00∼17:00	Po, Es
Gifu	Escritório de Gifu	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta		Po		Escritório de Fukuyama	Quarta, Sexta 9:00∼17:00	Po, Es
	Escritório de Ogaki	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta	9:00∼17:00	Po				

As Consultas sobre não pagamento de salário, demissão, etc. consulte-se no Balcão de consultas aos trabalhadores estrangeiros do Departamentos de Trabalho e Inspeções de normas de Trabalho

(Lista de balcoes Consulta para trabalhadores estrangeiros)

Província	Escritório	Dias e horário de funcionamento		Idioma	Província	Escritório	Dias e horário de funcionamento		Idioma
Ibaraki	Departamento do trabalho	Terça, Sexta	9:00∼17:00	Po, Es	Shizuoka	Departamento do trabalho	Segunda, Quarta, Quinta, Sexta	10:00~16:00	Po
Tochigi	Departamento do trabalho	Segunda, 1°/3°Quinta	8:45~16:30	Po			Quarta, Quinta	10:00~16:00	Es
	Posto de Odahara	2º / 4ºQuinta	8:45~16:30	Po		Posto de Hamamatsu	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta	10:00~16:00	Po
Gunma	Posto de Ota	Quarta, Sexta	8:30~16:30	Po		Posto de Iwata	Segunda, Quinta	10:00~16:00	Po
Kanagawa	Departamento do trabalho	Quarta, Sexta	9:30~16:00	Po	Aichi	Departamento do trabalho	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	10:00~16:00	Po
Toyama	Posto de Takaoka	Terça, Quinta	9:00~17:00	Po	Mie	Departamento do trabalho	Terça, Quarta, Sexta	10:00~16:00	Po, Es
Fukui	Departamento do trabalho	Segunda, Quinta	9:30∼17:15	Po	Shiga	Posto de Higashi Omi	Terça, Quinta	9:00~17:00	Po, Es
Yamanashi	Posto de Kofu	Quarta, Sexta	9:00~16:00	Po, Es	Osaka	Departamento do trabalho	Quarta, Quinta	9:00~17:00	Po
Nagano	Departamento do trabalho	Segunda, Quarta	9:00∼16:15	Po	Okayama	Departamento do trabalho	1° ∼ 4°Segunda	9:30~16:00	Po
Gifu	Departamento do trabalho	Terça, Quarta, Quinta	9:00~16:00	Po, Es	Hiroshima	Departamento do trabalho	Quarta, Sexta	9:00~17:00	Po, Es

- * Além de os já mencionados, em Departamentos do Trabalho nas suas respectivas províncias,
 - ① Balcão de consulta que atende os trabalhadores (também instalado no Postos de Fiscalização das Normas Trabalhistas), sobre vários assuntos relacionados aos problemas de trabalho, tais como demissão sem justa causa ou término do contrato de trabalho.
 - ② "Secretaria responsável por operação de ajuste de oferta e procura de trabalho" está instalada, a fim de atender às consultas sobre empreiteira de trabalhadores.



Postos de Fiscalização das Normas Trabalhistas, Agência de emprego pública, Departamento do trabalho de cada província, Ministério do trabalho e Bem-estar Social.